



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 2/2010 de 3 de Fevereiro

Eleição para o Comissário da Comissão Anti-Corrupção 3929

GOVERNO :

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 4/2010 de 3 de Fevereiro

Nomeação do Presidente do Conselho de Administração do SAMES 3929

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 2/2010 de 3 de Fevereiro

ELEIÇÃO PARA O COMISSÁRIO DA COMISSÃO ANTI-CORRUPÇÃO

O Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 15 de Julho, "Cria Comissão Anti-Corrupção", designar o Dr. Aderito Jesus Soares para o Comissário da Comissão Anti-Corrupção.

Aprovada em 1 Fevereiro de 2010.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Fernando La Sama de Araújo

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 4/2010

de 3 de Fevereiro

NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SAMES

Tendo em conta a necessidade urgente do Ministério da Saúde em substituir o actual Presidente do Conselho de Administração do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamen-

tos de Saúde, EP que renunciou ao cargo por motivos de estudo, no âmbito da política de desenvolvimento dos recursos humanos do Ministério;

Considerando que a cobertura do stock de medicamentos essenciais, necessários à prestação de cuidados de saúde primários e secundários em Timor-Leste é uma questão que exige que o serviço competente, o SAMES, funcione sempre em pleno, sem constrangimentos que possam provocar qualquer ruptura nesta área;

Considerando que o senhor Dr. Domingos Alves reúne os requisitos legais de competência técnica e profissional e são-lhe reconhecidos altos padrões de integridade e independência;

O Governo resolve, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, e do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos do SAMES, aprovado pelo Decreto n.º 2/2004, de 21 de Abril, o seguinte:

1. Aprovar, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos do SAMES, a nomeação do Dr. Domingos Alves, como Presidente do Conselho de Administração do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde, EP, por motivo de renúncia do anterior titular do cargo.
2. O mandato terá a duração de 4 anos e inicia-se no dia 1 de Fevereiro de 2010.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia imediato ao das sua publicação do Jornal da República.

Aprovado em Conselho de Ministros, em 27 de Janeiro de 2010.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão